GRUPO PARLAMENTAR
Partido Socialista
AÇORES

A SUA EXCELÊNCIA
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

S/162/2025/XIII

Assunto: Requerimento – Funcionamento e recursos humanos do Comissariado dos Açores para a Infância (CAI)

Nos termos do n.º 1 e n.º 2 do art.º 182 do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, o Grupo Parlamentar do PS/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Exa., para efeitos de admissão, perguntas com pedido de resposta escrita dirigidas ao Governo Regional dos Açores.

Horta, 27 de outubro de 2025

Com os melhores cumprimentos

O Presidente do Grupo Parlamentar

Berto Messias

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima, 9900-858-Horta
Tel. **292 207 640** · Fax **292 391 086** · email **gpps@alra.pt**
www.psacores.pt

REQUERIMENTO

Funcionamento e recursos humanos do Comissariado dos Açores para a Infância (CAI)

O Comissariado dos Açores para a Infância (CAI) foi criado com o objetivo de assegurar a planificação, coordenação, acompanhamento e avaliação da intervenção em matéria de promoção e proteção dos direitos das crianças e jovens nos Açores, uma função que contempla a articulação permanente com as entidades com competência em matéria de Infância e Juventude (ECMIJ), as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ), o Ministério Publico e os Tribunais.

Para o efeito, o Decreto Legislativo Regional n.º 17/2016/A, de 28 de setembro, determina que o CAI é composto por dois órgãos, o Comissário (Presidente) e o Conselho Regional, apoiados por uma equipa técnica operativa, com funções executivas e formação multidisciplinar, e dirigida por um coordenador técnico. De acordo com o Despacho n.º 226/2017, de 8 de fevereiro, a equipa técnica do CAI deveria ser composta por um jurista, um sociólogo ou técnico de serviço social e um psicólogo.

A inexistência de um presidente e de uma equipa técnica multidisciplinar e estável pode comprometer a missão do CAI, isto é, a promoção dos direitos e a proteção das crianças dos Açores. São evidentes os constrangimentos daí advenientes, desde logo, na capacidade e no tempo de resposta às necessidades apresentadas pelas ECMIJ e CPCJ de todas as ilhas do nosso arquipélago, com repercussões na eficácia da intervenção junto de crianças, jovens e das suas famílias.

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima, 9900-858-Horta
Tel. **292 207 640** · Fax **292 391 086** · email **gpps@alra.pt**
www.psacores.pt

Para além disso, a inexistência de um Presidente e, pressupõe-se que consequentemente, de deliberações do Conselho Regional, acompanhado pela falta de uma equipa técnica multidisciplinar dificilmente torna operacional e viável as atividades que estavam previstas para o corrente ano, o que é profundamente preocupante para um organismo com responsabilidades tão sensíveis.

Assim, vem o Grupo Parlamentar do PS/Açores, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, através dos deputados signatários, requerer ao Governo Regional dos Açores os seguintes esclarecimentos:

1. Para quando a nomeação do Presidente do CAI?

2. Na ausência do Presidente, como se asseguram as competências que lhe são atribuídas?

3. No presente momento, como funciona o Conselho Regional e com que frequência este órgão tem reunido e como são realizadas as deliberações?

4. Na ausência do Presidente, quem representa os Açores na Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças?

5. Qual é a composição atual da equipa do Comissariado dos Açores para a Infância (CAI) e quais são as respetivas qualificações e experiências profissionais dos seus técnicos e do coordenador técnico?

6. Comparando os relatórios dos últimos anos, assistimos a uma diminuição das atividades do CAI, por exemplo, no que respeita a momentos de formação e supervisão às CPCJ. A que se deve tal facto?

7. Há algum plano de atividades do CAI para 2025? Porque não está publicado e qual o seu grau de execução atual?

8. Como pensa o Governo Regional suprir a insuficiência de técnicos do CAI e em que prazo de modo a garantir uma equipa multidisciplinar e estável?

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima, 9900-858-Horta
Tel. **292 207 640** · Fax **292 391 086** · email **gpps@alra.pt**
www.psacores.pt

9. Considera o Governo Regional que o atual funcionamento do CAI garante o cumprimento da sua missão, das atribuições e competências que lhe estão conferidas por lei?

Ponta Delgada, 27 de outubro de 2025.

Os deputados,

Cristina Calisto

Lubélio Mendonça

Berto Messias

Carlos Silva

Marco Martins

Lúcio Rodrigues

Marlene Damião

Marta Matos

Mário Tomé

Francisca Sousa

Inês Sá

Patrícia Miranda

Isabel Teixeira

Sandra Costa Dias

João Vasco Costa

José Miguel Toste

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima, 9900-858-Horta
Tel. **292 207 640** · Fax **292 391 086** · email **gpps@alra.pt**
www.psacores.pt